



**ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 3.718/13  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013**

Instaura e Constitui Comissão de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 35, I, “e” e “x”, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e à vista do disposto nos artigos 1º, § 1º, 255, 277 a 282, da Lei nº 2.148/77,

**Considerando** a informação concernente ao servidor **Igor Cabral Alves** contida no “Relatório de Atividades Funcionais – Estágio Probatório”, referente ao mês de outubro de 2013, de lavra do **Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Dr. Rivaldo Frias dos Santos Júnior** encaminhado à **Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral do Ministério Público Dra. Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**;

**Considerando** a solicitação de providências contida no Ofício interno nº. 513/2013 – CGMP, de lavra da **Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral do Ministério Público Dra. Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**;

**Considerando** a necessidade de apuração de ocorrências anômalas no serviço público visando determinar a existência ou não de irregularidade administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Sindicância Administrativa para apurar suposta irregularidade administrativa cometido pelo servidor **IGOR CABRAL ALVES**, para o exercício do cargo de **Analista do Ministério Público, especialidade Direito**, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

**Art. 2º.** Designar, em cumprimento ao disposto no artigo anterior, comissão composta pelos servidores **Márcio dos Santos Dória**, Assessor do Secretário-Geral, **Michelli de Oliveira Barbosa**, Assessor de Consultoria de Licitações e Contratos, RG nº 1.426.846-3 SSP/SE e **Marília Melo Bezerra**, Analista do Ministério Público – Especialidade Direito, RG nº 1.432.226 2ª Via SSP/SE.

§ 1º. A comissão será presidida pelo servidor **Márcio dos Santos Dória** e secretariada pela servidora **Marília Melo Bezerra**.

§ 2º. Em suas ausências e impedimentos o Presidente será substituído pela servidora **Michelli de Oliveira Barbosa**.



**ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**Art. 3º.** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **20 (vinte) dias**, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

**Art. 4º.** Conceder, a cada membro da comissão de que trata o caput do art. 2º desta Portaria, um adicional de trabalho técnico, mensal, correspondente a 20 (vinte) UFP/SE (Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe), devendo ser observado o limite estabelecido pelo § 1º do art. 2º da Portaria nº 659/13.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**Orlando Rochadel Moreira  
Procurador-Geral de Justiça**